



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 394, de 22 de junho de 2021
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia a rua onde está localizada a Igreja Adventista na sede do município de Barra de Santana/PB de JOSILANDO COSTA PEREIRA e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica nomeada a rua onde está localizada a Igreja Adventista que também dá acesso ao outeiro com a Imagem de Santa Ana, padroeira do município, e atualmente chamada de Rua Projetada, passando a se chamar **Rua Josilando Costa Pereira**, conhecido como Lando Mototáxi.

Art. 2º. A rua nomeada tem as seguintes confrontações: ao norte, com a Rua da Piscina, ao sul, com a Rua da Creche Tia Marly, ao leste com o muro da Creche Tia Marly e, a oeste, com o outeiro da Imagem de Santa Ana.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional

Vereador-autor: Leonardo Lira da Costa.